



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Secretaria da Primeira Câmara*

Ofício n. 9898/2019 - SEC/1<sup>a</sup> Câmara

Belo Horizonte, 25 de junho de 2019.

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que o Conselheiro Durval Ângelo, Relator do processo autuado sob o n. 1047133 – Prestação de Contas do Município de Itaú de Minas, exercício de 2017, em despacho disponibilizado em 12/06/2019 (peça n. 23), determinou a vossa citação para que, **no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, apresente defesa e os respectivos documentos comprobatórios, e que, não havendo manifestação no prazo determinado, os autos serão levados à apreciação do Colegiado no atual estágio de instrução processual.

Informo-lhe que o relatório técnico e demais documentos que serviram de parâmetro para análise das contas podem ser acessados no E-TCE, serviço disponível no Portal TCEMG, dentro de Secretaria Virtual, no endereço [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br).

Esclareço que, conforme estabelece a Resolução n. 16/2017, nas Prestações de Contas do Executivo Municipal referentes ao exercício de 2017 e seguintes, o Tribunal não receberá documentos físicos enviados pelo Correio ou apresentados presencialmente no Protocolo e somente serão aceitas manifestações de defesa encaminhadas ao Tribunal por meio do E-TCE e assinadas digitalmente por V. Exa. ou por procurador regularmente constituído.

Cientifico-lhe, por fim, que, caso seja necessária a alteração de dados nas remessas enviadas via Sicom, V. Exa. poderá adotar os procedimentos de substituição de remessas disponíveis no Portal do SICOM, nos termos da Instrução Normativa n. 04/2017, utilizando-se do Passo a Passo Para Autorizar Substituta da PCA (aba “Orientações”). As substituições somente poderão ser realizadas a partir da juntada do Aviso de Recebimento (A.R.) deste ofício aos autos, o que pode ser acompanhado por meio do E-TCE, no menu “Comunicados”, selecionando a opção “Ver Ofício(s)”.

Respeitosamente,

Robson Eugênio Pires  
Diretor  
(assinado digitalmente)

Exmo. Sr.  
Ronilton Gomes Cintra  
Prefeito do Município de Itaú de Minas, exercício de 2017  
lasb

**COMUNICADO IMPORTANTE**

As **intimações** referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

Acesse: [doc.tce.mg.gov.br](http://doc.tce.mg.gov.br)

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br)